

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE 10-03-2024**

**EDITAL**

**MESA DE VOTO EM MOBILIDADE – 03-03-2024**

Raúl Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 40º, 40º-B e 79º-C da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a Mesa de Voto em Mobilidade, do dia 03-03-2024, funcionará no seguinte local:

**Secção de Voto em Mobilidade – Edifício dos Paços do Concelho da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando - Batalha**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção.

Paços do Município da Batalha, 29 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



---

Raúl Miguel de Castro